



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**VÁRZEA
ALEGRE**



EDITAL CONVOCATÓRIO **Tomada de Preços Nº 2020.07.23.2**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 12:00 horas do dia 11 de Agosto de 2020, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Obras.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

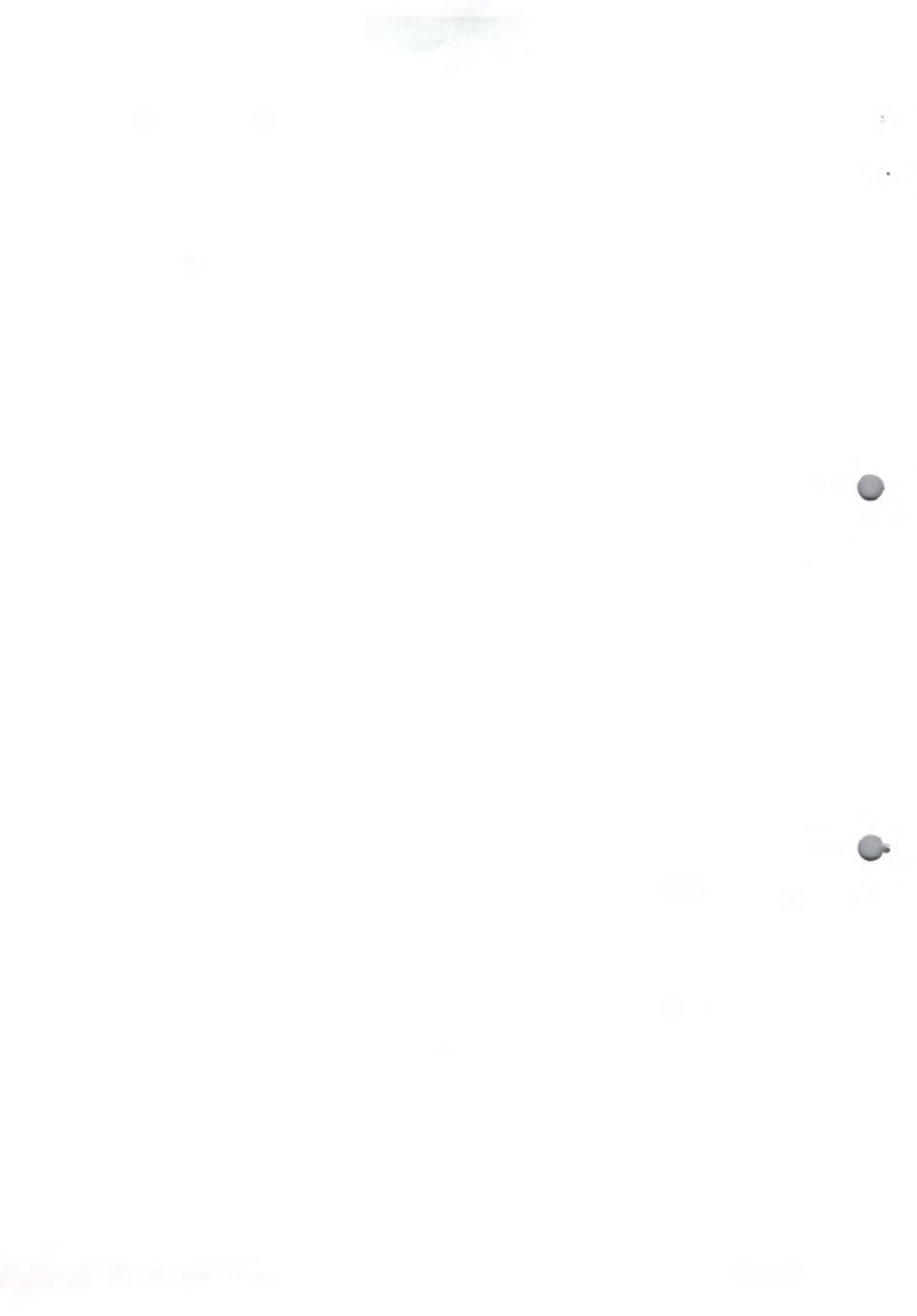
CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Praça Pública no Sítio Mocotó, Várzea Alegre/CE., conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.



2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelos sites: www.tce.ce.gov.br. e www.varzeaalegre.ce.gov.br.

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE
Tomada de Preços Nº 2020.07.23.2
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.9.1 O contrato social deverá vir acompanhado de sua última alteração, assim como da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes, no sentido de comprovar as devidas atualizações cadastrais da empresa.

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.12 Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);

3.2.13 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.14 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.15 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.15.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura das partes para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação.

3.2.15.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.16 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.17 Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE.

3.2.18 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.2.19 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando

perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, Servidor da Administração ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE
Tomada de Preços Nº 2020.07.23.2
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 30 (trinta) dias.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após a Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente

autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANCÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0612.1.010.0000	44.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria de Obras, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGACÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE - CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**VÁRZEA
ALEGRE**
170
ANOS
1943-2013



**MUNICÍPIO
VERDE**



- 12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de - Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre/CE, 23 de Julho de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.23.2

C



Governo do
VÁRZEA ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (SEINFRA)

MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

C


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.



Governo do
VÁRZEA ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (SEINFRA)

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

1.0 NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1- OBJETO:

Construção de Praça Pública no Sítio Mocotó, Várzea Alegre-Ceará.

1.2- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com o serviço objeto do contrato.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o projeto e demais elementos referidos nele.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária será fornecida pelo construtor, sendo impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1.3- MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo o material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramentas necessários ao desempenho dos serviços.

2.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada no local da obra uma placa tipo banner com as medidas 3 X 2, conforme orçamento.

A locação deverá obedecer rigorosamente as medidas descritas em projeto.

2.2 MOVIMENTO DE TERRA

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



As escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

As escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

2.3 PAVIMENTAÇÃO

Piso pré-moldado articulado sobre lastro de areia, intertravado, nas cores e quantidades conforme indicado em projeto e orçamento.

Meio fio pré moldado de concreto com rejuntamento (0,07x0,30x1,00) nos fechamentos do piso intertravado conforme indicado em projeto.

2.4 PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de tijolo cerâmico

Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 9x19x19cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp.=10cm ou 20cm, conforme indicado em projeto.

Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão colocadas 6(seis) tufos por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:3.

Controle De Qualidade.

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

Alvenaria de pedra argamassada

Alvenaria de contenção em pedra argamassada no traço 1:4 nas dimensões conforme projeto.

2.5 REVESTIMENTO

Chapisco

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

Reboco/Emboço

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.


André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

Material

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:3, com espessura de 20mm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar réguas de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

2.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a instalação será feita conforme quantitativos de planilha e especificações descritas em planilha orçamentária.

Todos os dispositivos de carga e iluminação serão Alumbra ou similar; Luminárias Philips; Cabos com bitolas mínimas 2,5mm;

Todas as instalações elétricas deverão obedecer, quanto às especificações e execução, as normas atuais da ABNT.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

2.7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Toda a instalação será feita conforme quantitativos de planilha e especificações descritas em planilha orçamentária.

Todas as instalações elétricas deverão obedecer, quanto às especificações e execução, as normas atuais da ABNT.

2.8 PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimientos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

2.9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será executado guarda corpo c/ corrimão em tubo de aço galvanizado 3/4" nos locais indicados em projeto.

A metragem deve está de acordo com o projeto e com o orçamento.

Os bancos deverão seguir as medidas e especificações de materias descritas em projeto e orçamento.

Deverão ser plantados arbustos nos locais indicados em projeto e em quantidade e especificação coerentes com o orçamento.

Deverá ser instalada lixeira em fibra de vidro com capacidade de 40 L.

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



O crucifixo deverá seguir as medidas do projeto, e deverá ser executado em madeira de lei, com acabamento em pintura de esmalte, conforme orçamento.

Os serviços serão concluídos com uma limpeza das áreas utilizadas na execução da obra, remoção de entulhos, bem como a remoção de todas as máquinas e equipamentos.

2.10 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Os serviços serão concluídos com uma limpeza das áreas utilizadas na execução da obra, remoção de entulhos, bem como a remoção de todas as máquinas e equipamentos.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO MOCOTÓ
LOCAL: SÍTIO MOCOTÓ, V. ALEGRE-CE.
OBS: OS PREÇOS DOS ITENS SÃO DA TABELA SEINFRA 26.1

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				RS 4.112,81
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	R\$ 279,78	6,00	R\$ 1.678,68
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	R\$ 5,28	461,01	R\$ 2.434,13
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				RS 2.856,56
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	R\$ 35,01	26,11	R\$ 914,11
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA	M3	R\$ 22,46	14,83	R\$ 333,08
2.3	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	R\$ 23,09	69,70	R\$ 1.609,37
3.0		PAVIMENTAÇÃO				RS 26.948,84
3.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	R\$ 80,42	74,42	R\$ 5.984,86
3.2	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	R\$ 50,33	222,66	R\$ 11.206,48
3.3	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	R\$ 45,75	149,45	R\$ 6.837,34
3.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	R\$ 19,65	46,04	R\$ 904,69
3.5	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	R\$ 441,99	4,56	R\$ 2.015,47
4.0		PAREDES E PAINÉIS				RS 20.242,92
4.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	R\$ 82,55	173,49	R\$ 14.321,60
4.2	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	R\$ 367,10	16,13	R\$ 5.921,32
5.0		REVESTIMENTOS				RS 926,01
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	R\$ 5,19	28,92	R\$ 150,09
5.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	R\$ 26,83	28,92	R\$ 775,92
6.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				RS 3.141,79
6.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	R\$ 197,35	3,00	R\$ 592,05
6.2	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	R\$ 194,87	2,00	R\$ 389,74
6.3	C2009	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	R\$ 432,00	5,00	R\$ 2.160,00
7.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				RS 809,52
7.1	C1948	PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	R\$ 182,00	2,00	R\$ 364,00
7.2	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	R\$ 27,89	2,00	R\$ 55,78
7.3	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	R\$ 194,87	2,00	R\$ 389,74
8.0		PINTURA				RS 245,50
8.1	C0588	CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	R\$ 3,90	47,34	R\$ 184,63
8.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM TUBO SQUADRIAS DE FERRO	M2	R\$ 32,55	1,87	R\$ 60,87
9.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				RS 5.285,96
9.1	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	R\$ 81,07	9,35	R\$ 758,00
9.2	CXX1	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO (MÓDULO DE 3,00m)	UN	R\$ 626,92	4,00	R\$ 2.507,68

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO MOCOTO

LOCAL: SÍTIO MOCOTÓ, V. ALEGRE-CE.

OBS: OS PREÇOS DOS ITENS SÃO DA TABELA SEINFRA 26.1

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓD.	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
93	C3061	ARVORE C/ TUTOR E ADUBO	UN	R\$ 81,18	13,00	R\$ 1.055,34
94	C3451	LIXEIRA 1 M FIBRA DE VIDRO CAP =40l e DIAM =55cm	UN	R\$ 280,82	1,00	R\$ 280,82
95	CXX2	CRUCIFIXO DE MADEIRA	UN	R\$ 684,12	1,00	R\$ 684,12
10.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA				R\$ 456,40
10.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	R\$ 0,99	461,01	R\$ 456,40
		TOTAL GERAL				R\$ 65.026,31
		BDI = 28,82%				R\$ 18.740,58
		TOTAL GLOBAL				R\$ 83.766,89

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 83.766,89 (OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

VARZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2020

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO MOCOTÓ
LOCAL: SÍTIO MOCOTÓ, V. ALEGRE-CE.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESO %	%	30 dd
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.112,81	6,32%	100,00%	R\$ 4.112,81
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 2.856,56	4,39%	100,00%	R\$ 2.856,56
3.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 26.948,84	41,44%	100,00%	R\$ 26.948,84
4.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 20.242,92	31,13%	100,00%	R\$ 20.242,92
5.0	REVESTIMENTOS	R\$ 926,01	1,42%	100,00%	R\$ 926,01
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 3.141,79	4,83%	100,00%	R\$ 3.141,79
7.0	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	R\$ 809,52	1,24%	100,00%	R\$ 809,52
8.0	PINTURA	R\$ 245,50	0,38%	100,00%	R\$ 245,50
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 5.285,96	8,13%	100,00%	R\$ 5.285,96
10.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 456,40	0,70%	100,00%	R\$ 456,40
TOTAL		65.026,31	100,00%	100,00%	R\$ 65.026,31
TOTAL ACUMULADO				100,00%	R\$ 65.026,31
TOTAL ACUMULADO COM BDI = 28,82%		83.766,89			R\$ 83.766,89

VÁRZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2020


André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.23.2

C



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luís Otávio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre - CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO MOCOTÓ
LOCAL: SÍTIO MOCOTÓ, V. ALEGRE - CE.

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	3,0000	17.8300	53.4900
12391	PEDREIRO	H	3,0000	17.8300	53.4900
12543	SERVENTE	H	3,0000	13.2100	39.6300
Total					146.6100
MATERIAIS					
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	17.1000	2.9070
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	23.1400	3.9336
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5000	27.5300	41.2950
18390	LONA DE APLICAÇÃO DE BILHOSES E LACRES, IMPRESSA COM COMARCAS	M2	1,0000	79.2000	79.2000
Total					127.5256
SERVIÇOS					
C0830	CONCRETO CÍCLOPICO FCX 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	451.6082	5.6451
Total					5.6451
Total Simples					278,78
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					278,78

E1890 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	0,1300	17.8300	2.3179
12543	SERVENTE	H	0,1300	13.2100	1.7173
Total					4.0352
MATERIAIS					
10101	ARAME GALVANIZADO N. 16 BING	KG	0,0200	11.2500	0.2250
11891	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	16.4400	0.6576
11724	PREGO	KG	0,0130	11.2600	0.1361
12429	TARJA DE VIROLA DE 12% 1"	M2	0,5000	25.3400	0.2269
Total					1.2476
Total Simples					5,28
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					5,28

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,6500	13.2100	35.0065
Total					35.0065
Total Simples					35,01
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					35,01

C2821 - REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,7000	13.2100	22.4570
Total					22.4570
Total Simples					22,46
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					22,46

C0328 - ATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) - M3

EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 (CHP)	H	0,0350	109.3405	3.8269
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	38.0751	1.3326
Total					5.1595
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,0500	13.2100	13.8705
Total					13.8705
SERVIÇOS					
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	1,1000	3.6827	4.0516
Total					4.0516
Total Simples					23,09
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					23,09

C2880 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,3000	13.2100	17.1730
Total					17.1730
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	1,1500	55.0000	63.2500
Total					63.2500
Total Simples					80,42
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					80,42

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luís Otávio Correia, 153 - Centro CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.530.773/0001-88 - Várzea Alegre - CE



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO MOCOTÓ
LOCAL: SÍTIO MOCOTÓ, V. ALEGRE, CE.**

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0757	25,0993	1,9000
0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	38,0751	0,1561
Total					2,0561
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,1595	17,8300	2,8439
12543	SERVENTE	H	0,1595	13,2100	2,1070
Total					4,9509
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	51,0000	2,8968
12460	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	38,8400	0,2526
19079	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO MOPC/O	MC	1,0030	40,0500	40,1702
Total					43,0194
Total Simples					50,33
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					50,33

EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0757	25,0993	1,9000
0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	38,0751	0,1561
Total					2,0561
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,1595	17,8300	2,8439
12543	SERVENTE	H	0,1595	13,2100	2,1070
Total					4,9509
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	51,0000	2,8968
12460	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	38,8400	0,2526
19036	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO MOPC/O	M2	1,0031	35,4800	35,5900
Total					38,7394
Total Simples					45,75
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					45,75

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12381	PEDREIRO	H	0,1600	17,8300	2,8528
12543	SERVENTE	H	0,3600	13,2100	4,7556
Total					7,6084
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM 110x0,70x1,00m	M	1,0000	11,2700	11,2700
Total					11,2700
SERVICOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN TRACO 1:3	M3	0,0010	417,6760	0,4177
Total					0,4177
Total Simples					19,85
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					19,85

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12381	PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
12543	SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600
Total					114,9200
SERVICOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00839	CONCRETO PAVB - FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	327,0687	327,0687
Total					327,0687
Total Simples					441,99
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					441,99

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12381	PEDREIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450
12543	SERVENTE	H	1,5400	13,2100	20,3044
Total					47,0494
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0412	51,0000	2,1013
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	1,1000	6,8090
10800	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,4600	2,8474
12081	TUJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,0000	0,4200	19,7400
Total					21,5027
Total Simples					68,55
Encargos Sociais					INCLUSO

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 83277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Lima Otacilio Carreira, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.839.273/0001-88 - Várzea Alegre - CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO MOCOTÓ
LOCAL: SÍTIO MOCOTÓ, V. ALEGRE-CE.

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

						Valor BDI	0,00
						Valor Geral	82,55
C3347 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - M3							
MAO DE OBRA							
02391	PEDREIRO	H	5,0000	17,2300		86,1500	
02543	SERVEANTE	H	7,0000	13,2100		92,4700	
						Total	181,6200
MATERIAIS							
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1500	66,6500		76,8775	
						Total	76,8775
SERVIÇOS							
00171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/EN - TRAÇO 1:4	M3	0,3000	362,0160		108,6048	
						Total	108,6048
						Total Simples	387,10
						Encargos Sociais	INCLUSO
						Valor BDI	0,00
						Valor Geral	387,10
C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/PENETRAR TRAÇO 1:3 ESP + S/M P. PAREDE - M2							
MAO DE OBRA							
02391	PEDREIRO	H	0,1000	17,8300		1,7830	
02543	SERVEANTE	H	0,1500	13,2100		1,9815	
						Total	3,7645
MATERIAIS							
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000		0,3111	
10606	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8300	0,4600		1,1178	
						Total	1,4289
						Total Simples	5,19
						Encargos Sociais	INCLUSO
						Valor BDI	0,00
						Valor Geral	5,19
C3124 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5- PENETRAR, TRAÇO 1:5 - M2							
MAO DE OBRA							
02391	PEDREIRO	H	0,5000	17,8300		10,6850	
02543	SERVEANTE	H	0,6000	13,2100		7,9260	
						Total	18,6110
SERVIÇOS							
00172	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/PEN - TRAÇO 1:5	M3	0,0250	328,4360		8,2109	
						Total	8,2109
						Total Simples	26,83
						Encargos Sociais	INCLUSO
						Valor BDI	0,00
						Valor Geral	26,83
C1987 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT							
MAO DE OBRA							
10142	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	14,5200		43,5600	
02312	ELETRICISTA	H	3,0000	18,0700		54,2100	
02543	SERVEANTE	H	2,5000	13,2100		33,0250	
						Total	130,7950
MATERIAIS							
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM²	M	12,0000	1,4400		17,2800	
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3"	UN	1,0000	1,3700		1,3700	
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA 18 C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,0000	7,4100		7,4100	
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	1,8270		1,8270	
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 18A	UN	0,1000	9,8700		0,9870	
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850		8,9550	
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,6100		2,6100	
11181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,7800		2,3400	
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA TIPO OS	UN	1,0000	22,2870		22,2870	
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,7450		1,4900	
						Total	68,5580
						Total Simples	197,35
						Encargos Sociais	INCLUSO
						Valor BDI	0,00
						Valor Geral	197,35
C0831 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN							
MAO DE OBRA							
10040	AJUDANTE DE ARMADOR FERREIRO	H	0,1150	14,5200		1,6698	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	14,5200		8,7846	
10121	ARMADOR FERREIRO	H	0,1150	17,8300		2,0505	
10498	CARPINTEIRO	H	0,6050	17,8300		10,7872	
02391	PEDREIRO	H	2,8350	17,8300		50,5481	
02543	SERVEANTE	H	4,7680	13,2100		62,9853	
						Total	136,8253
MATERIAIS							
10103	ARAME RECOZIDO N. 14 PVC	KG	0,0230	11,5000		0,2530	

U

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Lam Otacília Carreira, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.773/0001-90 - Várzea Alegre-CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO MOCOTÓ
LOCAL: SÍTIO MOCOTÓ, V. ALEGRE-CE.

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	ÁREA MÉDIA	M3	0,0800	51,0000	4,0800
10169	ACO CA-80	KG	1,3170	4,6400	6,1109
10280	BRITA	M3	0,0536	76,7500	4,1138
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,0000	1,1000	6,6000
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM x 1,10 X 2,59M	M2	0,1000	21,0300	2,1030
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,0000	0,4600	8,2800
11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	M	0,0300	8,0700	0,2451
12082	TUJOLO MACIÇO COMUM	UN	101,0000	3,2800	331,0000
Total					59,0425
Total Simples					194,87
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					194,87

C2009 - POSTE DE FERRO P. JARDIM H=2,80M. CGLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,8000	14,5200	26,1360
12312	ELETRICISTA	H	1,6000	18,0700	32,5260
12543	SERVEANTE	H	1,5000	13,2100	19,8150
Total					78,4770
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10108	ÁREA GROSSA	M3	0,0350	55,0000	1,9250
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	9,3000	1,4400	13,3920
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,5000	0,4600	1,6100
11481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	1,0000	30,9000	30,9000
11721	POSTE DE FERRO H= 2,80M	UN	1,0000	236,5000	236,5000
11776	CGLOBO DE VIDRO REATOR AFP P: LÂMP V SÓDIO 70W	UN	1,0000	69,2000	69,2000
Total					353,5270
Total Simples					432,00
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					432,00

C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
12320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
12543	SERVEANTE	H	2,6000	13,2100	33,0250
Total					130,0750
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10108	ÁREA GROSSA	M3	0,0035	55,0000	0,1925
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,7500
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,4600	1,1500
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2,3000	0,8000	1,8600
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,6000	6,4000
11283	JOELHO PVC ROSCÁVEL DE 25	UN	1,0000	3,5800	3,5800
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,2700	2,5400
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2600	2,2600
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,0000	2,4900	2,4900
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3m)	M	1,2000	2,3300	2,7960
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1,1)	M	5,0000	5,2300	26,1500
Total					51,9285
Total Simples					182,00
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					182,00

C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P. JARDIM DE 3/4" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	14,5200	7,2600
12320	ENCANADOR	H	0,2500	17,8300	4,4575
Total					11,7175
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,0000	0,2000	0,2000
12133	TORNEIRA DE PRESSÃO P. JARDIM DE 3/4"	UN	1,0000	15,9700	15,9700
Total					16,1700
Total Simples					27,89
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					27,89

C0831 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TUJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10046	AJUDANTE DE ARMADOR/FERRERO	H	0,1150	14,5200	1,6698
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6090	14,5200	8,7846
10121	ARMADOR/FERRERO	H	0,1150	17,8300	2,0605
10498	CARPINTEIRO	H	0,6090	17,8300	10,7872

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 63277/CE
RNP 0813148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luís Otávio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.173/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO MOCOTÓ
LOCAL: SÍTIO MOCOTÓ, V. ALEGRE-CE.

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	FEDEIRO	H	2,8350	17,8300	50.5481
12543	SERVEITE	H	4,7880	13,2100	62.9853
Total					113.533,4

MATERIAIS

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10103	ARAME RECOZIDO N.18	KG	0,0220	11,5000	0,2530
	BWG				
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0800	51,0000	4,0800
10169	AÇO CA-60	KG	1,2170	4,6400	6,1109
10280	BRITA	M3	0,0536	76,1500	4,1138
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,0000	1,1000	6,6000
10520	CHAPA COMPENSADORA RESINADA 12MM x 1,10 x 2,20M	M2	0,1000	21,0300	2,1030
10305	CIMENTO PORTLAND	KG	10,0000	6,4600	6,4600
11916	TABUA DE 1" DE SA - L = 30cm	M	0,0300	8,0700	0,2421
12082	TUOLO MACIÇO COMUM	UN	101,0000	0,2600	26,2600
Total					58,0428
Total Simples					194,87
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					194,87

C0588 - CIMAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL - M2

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395	PINTOR	H	0,2000	17,8500	3,5700
Total					3,5700

MATERIAIS

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12496	SUPERCAL	KG	0,3000	1,1000	0,3300
Total					0,3300
Total Simples					3,90
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					3,90

C1278 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	14,5200	11,6160
12395	PINTOR	H	0,8000	17,8500	14,2800
Total					25,8960

MATERIAIS

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10035	AQUARRAZ MINERAL	L	0,0300	12,7800	0,3834
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	21,8600	3,4976
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	1,3200	0,3960
12193	ZARCÃO	L	0,1200	20,3400	2,4408
Total					6,6538
Total Simples					32,55
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					32,55

C3505 - GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3M" - M

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10121	ARMADOR FERREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
12391	PEDREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
Total					35,6600

MATERIAIS

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10678	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3M"	UN	0,2000	5,3000	1,0600
11952	TE AÇO GALVANIZADO DE 3M"	UN	0,6000	7,4100	4,4460
12167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM - 3M"	M	2,7000	12,6600	34,1820
16233	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 3M"	UN	0,4000	18,3100	7,3240
Total					45,4120
Total Simples					81,07
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					81,07

C3081 - ARVORE C/ TUTOR E ADUBO - UN

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10142	ARVORE DE 1,50 a 2,00m. CIADUBO TUTOR. COVA	UN	1,0000	81,1800	81,1800
Total					81,1800
Total Simples					81,18
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					81,18

C3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP =40L e DIAM =35cm - UN

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450
12543	SERVEITE	H	1,5000	13,2100	19,8150
Total					46,5600

MATERIAIS

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP =40L e DIAM =35cm	UN	1,0000	221,0000	221,0000
Total					221,0000

SERVIÇOS

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/C
RNP 06/131483355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luis Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.548-060 - CNPJ:
07.519.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 59
PREFEITURA MUNICIPAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO MOCOTÓ
LOCAL: SÍTIO MOCOTÓ, V. ALEGRE-CE.

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	CONCRETO P/MBR - FCK 13,4 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	337,5680	9,8121
C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETOS/EFIVACÃO	M3	0,0300	114,9200	3,4476
Total					13,2597
Total Simples					280,92
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					280,92

C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MÃO DE OBRA	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	17,2100	0,0900
Total					0,9907
Total Simples					0,98
Encargos Sociais					INCLUSO
Valor BDI					0,00
Valor Geral					0,98

VÁRZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2020

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273-0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO MOCOTÓ
LOCAL: SÍTIO MOCOTÓ, V. ALEGRE-CE.

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CXX1 - BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO (MÓDULO DE 3,00m) - UN (COM BASE NA COMPOSIÇÃO C3611 DA TABELA SEINFRA 26.1)

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200
10458	CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
				Total:	32,3500
MATERIAIS					
12407	PRANCHA EM MADEIRA DE LEI	M3	0,1058	2.160,0000	228,6100
				Total:	228,6100
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,4320	347,1032	149,9500
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,1080	38,7053	4,1800
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL 5X	M2	0,4320	88,4372	38,2000
					0,0000
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,4320	194,8300	84,1700
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	4,7880	18,6844	89,4600
				Total:	365,9600
				Total Simples:	626,92
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	626,92

CXX2 - CRUCIFIXO DE MADEIRA (MÓDULO DE 2,20 X 3,00m) - UN (COM BASE NA COMPOSIÇÃO C3611 DA TABELA SEINFRA 26.1)

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,5000	14,5200	21,7800
10498	CARPINTEIRO	H	1,5000	17,8300	26,7500
				Total:	48,5300
MATERIAIS					
12407	PRANCHA EM MADEIRA DE LEI	M3	0,2000	2.160,0000	432,0000
				Total:	432,0000
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,1440	347,1032	49,9800
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,2160	38,7053	8,3600
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL 5X	M2	0,4800	88,4372	42,4500
					0,0000
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,1440	194,8300	28,0600
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	4,0000	18,6844	74,7400
				Total:	203,5900
				Total Simples:	684,12
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	684,12

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

VARZEA ALEGRE-CE. JULHO DE 2020



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO MOCOTÓ

LOCAL: SÍTIO MOCOTÓ, V. ALEGRE-CE.

Fórmula do BDI:

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3.00
DF	Despesas financeiras	0.59
R	Riscos	0.97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0.80
L	Lucro	6.16
I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4.5%. Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15
	: BDI =	28,82%

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

VÁRZEA ALEGRE-CE. JULHO DE 2020



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ
Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO MOCOTÓ
LOCAL: SÍTIO MOCOTÓ, V. ALEGRE-CE.

ENCARGOS SOCIAIS

I. ENCARGOS SOCIAIS = 85,20%
APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026 1A	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SERRAF	0,00	0,00
A6	SALÁRIO EDICÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	16,20	16,20
GRUPO B			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FÉRIAS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,02	0,01
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDEZENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDEZENIZADAS	4,90	3,81
C4	DEPÓSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,51	3,70
C5	INDEZENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,61	11,86
GRUPO D			
D1	REINSCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,63
D2	REINSCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINSCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDEZENIZADO	0,47	0,36
D	REINSCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69

VÁRZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2020

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148356





OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO MOCOTO
LOCAL: SÍTIO MOCOTO, V. ALEGRE-CE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER								
COMPRIMENTO	X	ALTURA						
3,00	X	2,00	=			6,00		M2
1.2 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO								
ÁREA PAVIMENTADA (VER PLANTA EM ANEXO)								
			=			461,01		M2
2.0 MOVIMENTO DE TERRA								
2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m								
COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA				
1,65	X	0,6	X	0,5	=	0,5		M3
3,20	X	0,6	X	0,5	=	0,96		M3
5,00	X	0,6	X	0,5	=	1,5		M3
2,53	X	0,6	X	0,5	=	0,76		M3
2,00	X	0,6	X	0,5	=	0,6		M3
1,25	X	0,6	X	0,5	=	0,38		M3
4,01	X	0,6	X	0,5	=	1,2		M3
0,71	X	0,6	X	0,5	=	0,21		M3
2,02	X	0,6	X	0,5	=	0,61		M3
8,67	X	0,6	X	0,5	=	2,6		M3
4,00	X	0,6	X	0,5	=	1,2		M3
0,83	X	0,6	X	0,5	=	0,25		M3
2	X	0,4	X	0,4	=	0,32		M3
11,08	X	0,4	X	0,4	=	1,77		M3
1,85	X	0,4	X	0,4	=	0,3		M3
2,12	X	0,4	X	0,4	=	0,34		M3
3,55	X	0,4	X	0,4	=	0,57		M3
5,59	X	0,4	X	0,4	=	0,89		M3
2	X	0,4	X	0,4	=	0,32		M3
1,7	X	0,4	X	0,5	=	0,34		M3
6,44	X	0,4	X	0,5	=	1,29		M3
1,4	X	0,4	X	0,5	=	0,28		M3
3	X	0,4	X	0,3	=	0,36		M3
3	X	0,4	X	0,3	=	0,36		M3
2,7	X	0,4	X	0,3	=	0,32		M3
2,7	X	0,4	X	0,3	=	0,32		M3
3,5	X	0,4	X	0,2	=	0,28		M3
3,5	X	0,4	X	0,3	=	0,42		M3
3,5	X	0,4	X	0,4	=	0,56		M3
3,5	X	0,4	X	0,5	=	0,7		M3
3,5	X	0,4	X	0,5	=	0,7		M3
2,38	X	0,4	X	0,5	=	0,48		M3
10,09	X	0,4	X	0,2	=	0,81		M3
2	X	0,4	X	0,5	=	0,4		M3
0,34	X	0,4	X	0,2	=	0,03		M3
5,32	X	0,4	X	0,2	=	0,43		M3
1,49	X	0,4	X	0,2	=	0,12		M3
1,4	X	0,4	X	0,5	=	0,28		M3
0,4	X	0,4	X	0,5	=	0,08		M3
0,3	X	0,4	X	0,2	=	0,02		M3
8,19	X	0,4	X	0,2	=	0,66		M3
2,93	X	0,4	X	0,2	=	0,23		M3
9,16	X	0,4	X	0,2	=	0,73		M3
7,82	X	0,4	X	0,2	=	0,63		M3
TOTAL GERAL						=	26,11	M3
2.2 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA								
COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA				
1,65	X	0,4	X	0,5	=	0,33		M3
3,20	X	0,4	X	0,5	=	0,64		M3
5,00	X	0,4	X	0,5	=	1		M3
2,53	X	0,4	X	0,5	=	0,51		M3

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO MOCOTÓ
LOCAL: SÍTIO MOCOTO, V. ALEGRE-CE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2,00	X	0,4	X	0,5	=	0,4	M3
1,25	X	0,4	X	0,5	=	0,25	M3
4,01	X	0,4	X	0,5	=	0,8	M3
0,71	X	0,4	X	0,5	=	0,14	M3
2,02	X	0,4	X	0,5	=	0,4	M3
8,67	X	0,4	X	0,5	=	1,73	M3
4,00	X	0,4	X	0,5	=	0,8	M3
0,83	X	0,4	X	0,5	=	0,17	M3
=	X	0,2	X	0,4	=	0,16	M3
11,08	X	0,2	X	0,4	=	0,89	M3
1,85	X	0,2	X	0,4	=	0,15	M3
2,12	X	0,2	X	0,4	=	0,17	M3
3,55	X	0,2	X	0,4	=	0,28	M3
5,59	X	0,2	X	0,4	=	0,45	M3
2	X	0,2	X	0,4	=	0,16	M3
1,7	X	0,2	X	0,5	=	0,17	M3
6,44	X	0,2	X	0,5	=	0,64	M3
1,4	X	0,2	X	0,5	=	0,14	M3
3	X	0,2	X	0,3	=	0,18	M3
3	X	0,2	X	0,3	=	0,18	M3
2,7	X	0,2	X	0,3	=	0,16	M3
2,7	X	0,2	X	0,3	=	0,16	M3
3,5	X	0,2	X	0,2	=	0,14	M3
3,5	X	0,2	X	0,3	=	0,21	M3
3,5	X	0,2	X	0,4	=	0,28	M3
3,5	X	0,2	X	0,5	=	0,35	M3
3,5	X	0,2	X	0,5	=	0,35	M3
2,38	X	0,2	X	0,5	=	0,24	M3
10,09	X	0,2	X	0,2	=	0,4	M3
2	X	0,2	X	0,5	=	0,2	M3
0,34	X	0,2	X	0,2	=	0,01	M3
5,32	X	0,2	X	0,2	=	0,21	M3
1,49	X	0,2	X	0,2	=	0,06	M3
1,4	X	0,2	X	0,5	=	0,14	M3
0,4	X	0,2	X	0,5	=	0,04	M3
0,3	X	0,2	X	0,2	=	0,01	M3
8,19	X	0,2	X	0,2	=	0,33	M3
2,93	X	0,2	X	0,2	=	0,12	M3
9,16	X	0,2	X	0,2	=	0,37	M3
7,82	X	0,2	X	0,2	=	0,31	M3

TOTAL = 14,83 M3

2.3 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE MAI. PRODUZIDO (S/TRANSP.)

ÁREA (CAD)	X	LARGURA					
47,59	X	0,25		=	11,90	M3	
69,47	X	0,30		=	20,84	M3	
105,59	X	0,35		=	36,96	M3	
TOTAL				=	69,70	M3	

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

ÁREA INTERTRAVADO	X	ALTURA					
47,60	X	0,20		=	9,52	M3	
69,47	X	0,20		=	13,89	M3	
105,59	X	0,20		=	21,12	M3	
46,55	X	0,20		=	9,31	M3	
24,57	X	0,20		=	4,91	M3	
78,33	X	0,20		=	15,67	M3	
TOTAL GERAL				=	74,42	M3	

3.2 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA
ÁREA INTERTRAVADO COLORIDO (VER PLANTA EM ANEXO) = **222,66 M2**

3.3 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

André Moreira de Carvalho

Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO MOCOTO
LOCAL: SÍTIO MOCOTO, V. ALEGRE-CE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ÁREA INTERTRAVADO COLORIDO (VER PLANTA EM ANEXO)				=	149,45	M2
3.4	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO					
	COMPRIMENTO MEIO FIO					
	7,82					
	9,16					
	2,93					
	8,19					
	0,30					
	0,40					
	1,49					
	5,32					
	0,34					
	10,09					
				=	46,04	M
3.5	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO F LANCAMENTO					
	ÁREA DE PISO	X	ALTURA			
	5,58	X	0,07	=	0,39	M3
	32,02	X	0,07	=	2,24	M3
	27,60	X	0,07	=	1,93	M3
				=	4,56	M3
4.0	PAREDES E PAINÉIS					
4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm					
	COMPRIMENTO	X	ALTURA			
	2,00	X	3,95	=	7,90	M2
	11,08	X	3,95	=	43,77	M2
	1,85	X	3,95	=	7,31	M2
	2,12	X	4,55	=	9,65	M2
	3,55	X	4,55	=	16,15	M2
	5,59	X	4,55	=	25,43	M2
	2,00	X	4,55	=	9,10	M2
	6,44	X	4,55	=	29,30	M2
	3,00	X	0,60	=	1,80	M2
	3,00	X	0,60	=	1,80	M2
	2,70	X	0,60	=	1,62	M2
	2,70	X	0,60	=	1,62	M2
	3,50	X	3,05	=	10,68	M2
	1,50	X	0,60	=	0,90	M2
	1,50	X	0,60	=	0,90	M2
	1,20	X	0,60	=	0,72	M2
	1,20	X	0,60	=	0,72	M2
	1,00	X	0,80	=	0,80	M2
	1,00	X	0,80	=	0,80	M2
	0,70	X	0,80	=	0,56	M2
	0,70	X	0,80	=	0,56	M2
	0,50	X	1,00	=	0,50	M2
	0,50	X	1,00	=	0,50	M2
	0,20	X	1,00	=	0,20	M2
	0,20	X	1,00	=	0,20	M2
				=	173,49	M2
	TOTAL GERAL					
4.2	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS					
	COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	LARGURA	
	1,65	X	1,50	X	0,30	= 0,74 M3
	3,20	X	1,50	X	0,30	= 1,44 M3
	5,00	X	1,50	X	0,30	= 2,25 M3
	2,53	X	1,50	X	0,30	= 1,14 M3
	2,00	X	1,50	X	0,30	= 0,90 M3
	1,25	X	1,50	X	0,30	= 0,56 M3
	4,01	X	1,50	X	0,30	= 1,80 M3
	0,71	X	1,50	X	0,30	= 0,32 M3
	2,02	X	1,50	X	0,30	= 0,91 M3

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO MOCOTÓ
LOCAL: SÍTIO MOCOTÓ, V. ALEGRE-CE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8,67	X	1,50	X	0,30	=	3,90	M3
4,00	X	1,50	X	0,30	=	1,80	M3
0,83	X	1,50	X	0,30	=	0,37	M3
TOTAL GERAL						16,13	M3

5.0 REVESTIMENTOS

5.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 FSP = 5mm P/ PAREDE

COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	REPET.	=		
11,08	X	0,15	X	5	=	8,31	M2
1,85	X	0,15	X	5	=	1,39	M2
2,12	X	0,15	X	5	=	1,59	M2
3,55	X	0,15	X	5	=	2,66	M2
5,59	X	0,15	X	5	=	4,19	M2
2	X	0,15	X	5	=	1,50	M2
1,7	X	0,15	X	1	=	0,26	M2
6,44	X	0,15	X	1	=	0,97	M2
1,4	X	0,15	X	1	=	0,21	M2
3	X	0,15	X	2	=	0,90	M2
3	X	0,15	X	2	=	0,90	M2
2,7	X	0,15	X	2	=	0,81	M2
2,7	X	0,15	X	2	=	0,81	M2
3,5	X	0,15	X	5	=	2,63	M2
2,38	X	0,75	X	1	=	1,79	M2
TOTAL						28,92	M2

5.2 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5

COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	REPET.	=		
11,08	X	0,15	X	5	=	8,31	M2
1,85	X	0,15	X	5	=	1,39	M2
2,12	X	0,15	X	5	=	1,59	M2
3,55	X	0,15	X	5	=	2,66	M2
5,59	X	0,15	X	5	=	4,19	M2
2	X	0,15	X	5	=	1,50	M2
1,7	X	0,15	X	1	=	0,26	M2
6,44	X	0,15	X	1	=	0,97	M2
1,4	X	0,15	X	1	=	0,21	M2
3	X	0,15	X	2	=	0,90	M2
3	X	0,15	X	2	=	0,90	M2
2,7	X	0,15	X	2	=	0,81	M2
2,7	X	0,15	X	2	=	0,81	M2
3,5	X	0,15	X	5	=	2,63	M2
2,38	X	0,75	X	1	=	1,79	M2
TOTAL						28,92	M2

6.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS

6.1 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO
NÚMERO DE PONTOS

= 3,00 PT

6.2 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO
UNIDADES

= 2,00 UN

6.3 POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W
UNIDADES

= 5,00 UN

7.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

7.1 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO
NÚMERO DE PONTOS

= 2,00 PT

7.2 TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"
UNIDADES

= 2,00 UN

7.3 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO
UNIDADES

= 2,00 UN

André Moreira de Carvalho

Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO MOCOTÓ
LOCAL: SÍTIO MOCOTO, V. ALEGRE-CE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.0 PINTURA										
8.1 CALAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL										
	COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	REPET.	=				
	11,08	X	0,15	X	5	=	8,31	M2		
	1,85	X	0,15	X	5	=	1,39	M2		
	2,12	X	0,15	X	5	=	1,59	M2		
	3,55	X	0,15	X	5	=	2,66	M2		
	5,59	X	0,15	X	5	=	4,19	M2		
	2	X	0,15	X	5	=	1,50	M2		
	1,7	X	0,15	X	1	=	0,26	M2		
	6,44	X	0,15	X	1	=	0,97	M2		
	1,4	X	0,15	X	1	=	0,21	M2		
	3	X	0,15	X	2	=	0,90	M2		
	3	X	0,15	X	2	=	0,90	M2		
	2,7	X	0,15	X	2	=	0,81	M2		
	2,7	X	0,15	X	2	=	0,81	M2		
	3,5	X	0,15	X	5	=	2,63	M2		
	2,38	X	0,75	X	1	=	1,79	M2		
	46,04	X	0,20	X	2	=	18,42	M2		
	TOTAL						=	47,34	M2	
8.2 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO										
	COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	PERCENTUAL	=				
	9,35	X	1,00	X	0,20	=	1,87	M2		
9.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
9.1 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"										
	COMPRIMENTO =						9,35	M		
9.2 BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO (MÓDULO DE 3,00m)										
	UNIDADES =						4,00	UN		
9.3 ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO										
	UNIDADES =						13,00	UN		
9.4 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP = 40L e DIAM = 35cm										
	UNIDADES =						1,00	UN		
10.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA										
10.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA										
	ÁREA PAVIMENTADA (VER PLANTA EM ANEXO) =						461,01	M2		

VARZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2020

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200654164

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0613148355

Registro 0613148355CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Complemento:

Cidade: Varzea Alegre

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

Nº 153

CEP: 63540000

ART Vinculada: CE20170272161

Contrato Não especificado

Celebrado em: 14/07/2020

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Complemento

Cidade: VÁRZEA ALEGRE

Data de início: 14/08/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Bairro: CENTRO

UF: CE

Previsão de término: 31/12/2020

Código: Não Especificado

Nº 153

CEP: 63540000

Coordenadas Geográficas: -6.790149, -39.297351

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO MOCOTÓ, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF. 043.513.573-20

Local: _____ de _____ de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://craa-ce.sifra.com.br/publico/>, com a chave 2a8x6
Impresso em 16/07/2020 às 09:13:32 por: ip. 187.17.187.180





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200654164

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **14/07/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214132907**



C

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/> com a chave 2e8x5
Impresso em: 16/07/2020 às 09:13:33 por: ip: 187.17.187.180

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

atecnicos@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





APROVAÇÕES:



ISS P.	ISS C.
APROVO	CREA
PROP. _____	PAGO
PROJ. _____	
CALC. _____	
CONST. _____	

AUTOR DO PROJETO:

CONTRATANTE:

André Moreira de Carvalho
Eng^o Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
07.539.273/0001-58

DADOS DO CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE	CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58
ENDEREÇO: RUA DEP. LUIZ OTACILIO CORREIA 153, CENTRO, VÁRZEA ALEGRE.	CEP: 63.540-000 TELEFONE: (88) 3541 1388

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

PRAÇA DO SÍTIO MOCÓTO	DISTRITO: CALABAÇA
ENDEREÇO: SÍTIO MOCÓTO	CEP: 63540-000 TELEFONE: (88) 3541 1388

PRAÇA

CONTEÚDO:
• PLANTA DE LOCAÇÃO

DATA: ABRIL/2020	PRANCHA:
ESCALA: 1/100	
ÁREA PAVIMENTADA: 461,01 m ²	

01 / 01



APROVAÇÕES:

ISS P.	ISS C.
APROVO	CREA
PROP. _____ PROJ. _____ CALC. _____ CONST. _____	PAGO



AUTOR DO PROJETO

CONTRATANTE:

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
07.539.273/0001-58

DADOS DO CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE	CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58
ENDEREÇO: RUA DEP. LUIZ OTACILIO CORREIA 153, CENTRO, VÁRZEA ALEGRE.	CEP: 63.540-000 TELEFONE: (88) 3541 1388

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

ENDEREÇO: PRAÇA DO SÍTIO MOCÓTO	DISTRITO: CALABAÇA
SÍTIO MOCÓTO	CEP: 63540-000 TELEFONE: (88) 3541 1388

PRAÇA

- CONTEÚDO:
- CORTE AA
 - CORTE CC
 - CORTE BB

DATA: ABRIL/2020
 ESCALA: INDICADA
 ÁREA PAVIMENTADA: 461,01 m²

02 / 02

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Praça Pública no Sítio Mocotó, Várzea Alegre/CE., que entre si fazem de um lado, o Município de Várzea Alegre/CE, e de outro

O **Município de Várzea Alegre/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). _____, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.07.23.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Obras, e de **CONTRATADA** para _____, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Praça Pública no Sítio Mocotó, Várzea Alegre/CE.**, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ _____ (_____), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0612.1.010.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência será até 31/12/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas

preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Várzea Alegre/CE,

.....
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Obras
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.23.2



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço Global

Edital N° 2020.07.23.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Praça Pública no Sítio Mocotó, Várzea Alegre/CE., de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 11 de Agosto de 2020 às 12:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas ou ainda através dos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.varzeaalegre.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 23 de Julho de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N° 2020.07.23.2

Certifico para os devidos fins que, foi publicado nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei nº 8.666/93 e demais alterações, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços N° 2020.07.23.2, cuja abertura está prevista para o dia 11 de Agosto de 2020 às 12:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Praça Pública no Sítio Mocotó, Várzea Alegre/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 23 de Julho de 2020.


Maria Fernanda Bezerra
Presidente da CPL

imóvel comercial destinado à instalação da Empresa HD Sistemas de Limpeza e Descartáveis LTDA, de acordo com a Lei Municipal nº 1.143, de 09 de Julho de 2020, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico do Município de Várzea Alegre/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Várzea Alegre/CE, 21 de Julho de 2020.

CÍCERO IZIDÓRIO CABRAL

Secretário de Des. Agrário e Econômico
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:33F03A77

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.07.15.1

Extrato de Contrato nº 2020.07.15.1, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2020.06.19.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa FABIANA CALIXTO GOMES DINTZ - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional de interesse da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, destinados ao atendimento às medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 49.820,00 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais). Data do Contrato: 15 de Julho de 2020. Vigência Contratual: 31/12/2020. Ivo de Oliveira Leal - Secretário Municipal de Saúde.

Várzea Alegre 15 de Julho de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:89FBCCC1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.07.15.2

Extrato do Contrato nº 2020.07.15.2, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2020.06.19.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional de interesse da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, destinados ao atendimento às medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Data do Contrato: 15 de Julho de 2020. Vigência Contratual: 31/12/2020. Ivo de Oliveira Leal - Secretário Municipal de Saúde.

Várzea Alegre 15 de Julho de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FEF69D14

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2020.07.03.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2020.07.03.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.07.03.1, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante – JOSE DE SOUSA FERREIRA CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº

21.829.165/0001-40, classificada junto aos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14. Fora declarada habilitada a empresa participante e vencedora, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 22 de Julho de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Pregoeira Oficial
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6E46ECBF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2020.07.23.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.23.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2020.07.23.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do CRAS Joaquim Beca, na Rua Tenente Antonio Gonçalves, Bairro Juremal, Várzea Alegre/CE. Data e horário da abertura: 11 de Agosto de 2020, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 23 de Julho de 2020

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:84E8A88B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2020.07.23.2

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.23.2. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2020.07.23.2. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Praça Pública no Sítio Mocotó, Município de Várzea Alegre/CE. Data e horário da abertura: 11 de Agosto de 2020, às 12h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 23 de Julho de 2020

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

